

ACORDO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL
(ETAR Sul de Alcáçovas)



ENTRE:

Primeiro Outorgante: **Município de Viana do Alentejo** pessoa colectiva de direito público n.º 506 151 174, com sede na Rua Brito Camacho, 13, 7090-237 em Viana do Alentejo, neste acto representada pelo Presidente da Câmara, Dr. Bernardino António Bengalinha Pinto, titular do cartão do cidadão 06669857, com poderes para o acto, na qualidade de cedente;

Segundo Outorgante: **AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.**, pessoa colectiva n.º 509 133 843, com o mesmo e único número matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Beja, com sede na Rua Dr. Aresta Branco, 51, em Beja, com capital social de €500.000,00, neste acto representada por Dr. Joaquim Marques Ferreira, presidente do Conselho de Administração, e por Eng.º João Manuel da Silva Costa, vogal do Conselho de Administração, com poderes para o acto, na qualidade de cessionária; e,

Terceiro Outorgante: **Alberto Couto Alves, S.A.**, pessoa colectiva número 501 312 412, com o mesmo e único número matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com sede no Lugar do Rio, freguesia de Vale (S. Martinho), concelho de Vila Nova de Famalicão, com capital social de € 20.000.000,00, neste ato representada por Dra. Marta Sofia Rodrigues Couto Alves, vogal do Conselho de Administração, e Eng.º Hugo Manuel de Oliveira Gonçalves, vogal do Conselho de Administração, com poderes para o acto, na qualidade de outra contraente;

Considerando:

- A. Que entre o Primeiro Outorgante e o Terceiro Outorgante, na qualidade, respectivamente, de dono de obra e empreiteiro, foi, em 23 de Setembro de 2008, outorgado o Contrato de Empreitada de Construção da ETAR Sul de Alcáçovas, (adiante, apenas, "Contrato de Empreitada");
- B. Que no contrato referido no considerando A. o Primeiro Outorgante consta como dono de obra ao qual cabe a gestão e exploração dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água e a gestão e exploração dos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais comunitárias no respectivo município;



- C. Que o Município de Viana do Alentejo, juntamente com outros vinte municípios alentejanos, celebrou, em 13 de Agosto de 2009, um Contrato de Parceria com o Estado Português, nos termos do qual delegou neste, em regime de parceria pública, a exploração e a gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo;
- D. Que no âmbito desta parceria foi acordado que os serviços de águas relativos ao Sistema referido seriam explorados e geridos em regime de parceria pública mediante a constituição conjunta de uma sociedade anónima;
- E. Que essa entidade gestora da parceria já foi constituída, sendo o ora Segundo Outorgante Águas Públicas do Alentejo, S.A.;
- F. Que as obras objecto da empreitada titulada no contrato citado no considerando A. se incluem no Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo antes referido;
- G. E que, tendo o Segundo Outorgante dado já início à sua actividade, será conveniente transferir para a sua titularidade os contratos em curso relativos a empreitadas que se integrem no Sistema que a mesma gere;

é livremente celebrado e reduzido a escrito o presente contrato de cessão de posição contratual, conforme os artigos 424.º e seguintes do Código Civil, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Clausula um

Pelo presente, o Primeiro Outorgante cede a sua posição contratual de dono de obra no Contrato de Empreitada, ao Segundo Outorgante, a qual aceita a cedência com todos os direitos e obrigações que lhe são inerentes.

Clausula dois

O Primeiro Outorgante será ressarcido pelo Segundo Outorgante, dos pagamentos já por si efectuados no âmbito da respectiva empreitada, devidamente documentados e fundamentados, constantes no Anexo I, que aqui se dá por reproduzido, e no valor total de € 121.746,24 euros.



Clausula três

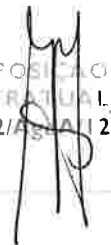
O Terceiro Outorgante desde já declara expressamente consentir na transmissão de posição contratual estabelecida na Cláusula um, aceitando como situação actual de execução do Contrato de Empreitada, exclusivamente, o que vem descrito no Anexo II, que aqui se dá por reproduzido, relativamente, nomeadamente, a autos de medição apresentados, facturas apresentadas, pagamentos efectuados, trabalhos a mais e a menos e eventuais prorrogações de prazo, e, de um modo geral, todas as demais vicissitudes relevantes.

Clausula quatro

O primeiro outorgante reconhece recebida a obra em causa, tendo aceite provisoriamente a mesma em 15/06/2009 porquanto foi executada pelo empreiteiro de acordo com as obrigações legais e contratuais e em observância das ordens dadas por ele primeiro outorgante.

Assim o quiseram e outorgaram, pelo que vão assinar.

Celebrado em 16 de janeiro de 2012, freguesia de Santa Maria, concelho de Beja, constando de seis exemplares devidamente assinados, incluindo os dois anexos, igualmente rubricados, distribuídos por cada um dos outorgantes.



O PRIMEIRO OUTORGANTE

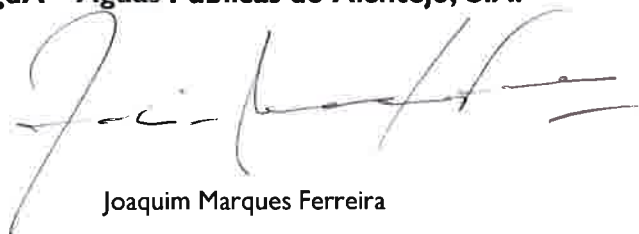
Município de Viana do Alentejo



Dr. Bernardino António Bengalinha Pinto

O SEGUNDO OUTORGANTE

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.



Joaquim Marques Ferreira

(Presidente do C.A.)



João M. da Silva Costa

(Administrador Executivo)



O TERCEIRO OUTORGANTE

Alberto Couto Alves, S.A.

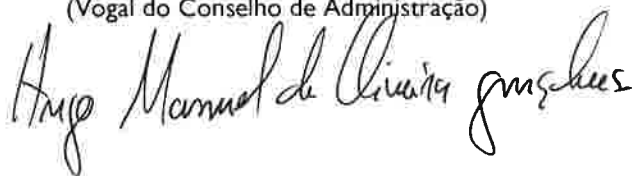
Dra. Marta Sofia Rodrigues Couto Alves,

(Vogal do Conselho de Administração)



Eng.º Hugo Manuel de Oliveira Gonçalves,

(Vogal do Conselho de Administração)



Observações	

VALOR PENDENTE			
Valor s/IVA	IVA	Valor Total	
0,00	0,00	0,00	0,00

comprovativos	
pagamento	

PAGAMENTOS			
Valor s/IVA	IVA	Valor Total	
121.746,24	6.087,31	127.833,55	

Auto	Factura	Data	Valor s/IVA	IVA	Valor Total
1	2009/183	15-06-2009	121.746,24	6.087,31	127.833,55

TOTAL	121.746,24	6.087,31	127.833,55	121.746,24	6.087,31	127.833,55	0,00	0,00	0,00
-------	------------	----------	------------	------------	----------	------------	------	------	------

[Handwritten signatures and initials]